

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01225/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,14/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a AAI- 618/08-GAB/CORREGEPOL, de 09/10/08, instaurada para apurar denuncia do Sr. JOÃO VILHENA DIAS, acerca da conduta funcional do IPC RICARDO, fato ocorrido em 31/05/08, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o fato supracitado é objeto da AAI- 0433/08-GAB/CORREGEPOL, de 15/07/08;
R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO a AAI - 0618/08-GAB/CORREGEPOL, de 09/10/08, em virtude de duplicidade, ficando os autos apensos aos autos da AAI- 0433/08-GAB/CORREGEPOL, de 15/07/2008;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01226/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,14/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a AAI- 240/08-GAB/CORREGEPOL, de 25/03/08, instaurada para apurar o teor do Ofício nº 0261/08-OUV/SSP/PA, anexo Ofício nº 536/2008-SENASP-MJ, encaminhando abaixo assinado dos moradores do Bairro de Santa Cruz, da Cidade de Breves, referente a denúncia de que os policiais daquela cidade estariam dando cobertura ao crime organizado, apropriando-se indevidamente de bens recuperados e receptação de objetos roubados, condutas que se comprovadas caracterizam, em tese, infração penal;
CONSIDERANDO: que os fatos serão apurados através de Processo Administrativo Disciplinar
R E S O L V E:TORNAR SEM EFEITO a AAI - 0240/08-GAB/CORREGEPOL, de 25/03/08, ficando os autos apensos ao Procedimento Administrativo Disciplinar que será inaugurado;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01219/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 095/02-GAB/CORREGEPOL de 21/01/02, instaurada para apurar conduta irregular do servidor IPC JORGE LUIZ DE SOUZA, de que teria agredido fisicamente o adolescente C.C.B., fato ocorrido em julho de 2000, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: a nulidade evidente e o instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;
R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 095/02-GAB/CORREGEPOL, de 21/01/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações posteriores c/c o Artigo 198 inciso II da Lei nº. 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01220/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 794/01-GAB/CORREGEPOL de 08/10/01, instaurada para apurar conduta irregular do servidor DPC EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, acerca da prisão do nacional JOÃO BATISTA SILVA FEITOSA, vulgo, “MADRUGA”, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;
R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 794/01-GAB/CORREGEPOL, de 08/10/01, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações posteriores c/c o Artigo 198 inciso II da Lei nº. 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01221/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 223/01-GAB/CORREGEPOL de 23/03/01, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do servidor EPC WILSON JOSÉ PANTOJA, acerca da denúncia da Sra. OCILENE MOREIRA CHAVES, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 223/01-GAB/CORREGEPOL, de 23/03/01, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações posteriores, c/c o Artigo 198 inciso II da Lei nº. 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01217/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 114/02-GAB/CORREGEPOL de 23/01/02, instaurada para apurar conduta irregular dos servidores IPC RAIMUNDO JOSÉ PRUDENTE TRINDADE, IPC JOSÉ NAZARENO BARBOSA e IPC LUIZ AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA, acerca da denúncia formulada pelo Sr. HILDEBRANDO PINTO DOS SANTOS, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;
R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 114/02-GAB/CORREGEPOL, de 23/01/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações posteriores c/c o Artigo 198 inciso II da Lei nº. 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01218/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 024/02-GAB/CORREGEPOL de 07/01/02, instaurada para apurar conduta irregular do servidor DPC HEITOR DE ARAÚJO PINTO, acerca dos fatos relatados pelos Srs. KLEBER PIMENTA MONTEIRO, MOISÉS SILVA DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PIMENTA, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 024/02-GAB/CORREGEPOL, de 07/01/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações posteriores c/c o Artigo 198 inciso II da Lei nº. 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01212/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a solicitação firmada pela DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, referente aos autos da AAI nº. 033/2008-GAB/CORREGEPOL de 09/01/08, onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores MPC WALMICY LOPES PINHEIRO e MPC RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, que teriam, em tese, retirado objetos eletrônicos da residência da Srª. MIRIAN CRISTINA CARDOSO DE SOUZA, fato ocorrido em 05/0707 no Distrito de Mosqueiro;
R E S O L V E:Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº. 033/2008-GAB de 09/01/08,CORREGEPOL, incluindo o nome dos servidores WALMICY LOPES PINHEIRO e RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, ambos, motoristas da Poícia Civil, como sindicados nos Autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº01213/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a solicitação firmada pela DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, referente aos autos da AAI nº. 0565/08-GAB/CORREGEPOL, onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores IPC MAURO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS, IPC ODIMAR FEIO GAMA DE ARAÚJO, IPC MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA, MPC WALMICY LOPES PINHEIRO e MPC RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, que teriam, em tese, envolvimento com o traficante WALDIR, conhecido como “LOURO”, fato denunciado pelo detento FÁBIO PAIXÃO LAMEIRA, ora custodiado em Americano/PÁ;
R E S O L V E: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº. 0565/08-GAB/CORREGEPOL, incluindo os nomes dos servidores MAURO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS, ODIMAR FEIO GAMA DE ARAÚJO, MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA, Investigadores de Polícia Civil e WALMICY LOPES PINHEIRO, RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, Motoristas de Polícia Civil, como sindicados nos Autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº01215/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0397/08-GAB/CORREGEPOL de 08/07/08, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do servidor ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, Delegado de Polícia Civil, por ter deixado de cumprir diligências em Autos de Inquérito Policial, e os devolveu após vários meses, sem que as mesmas fossem implementadas;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão funcional por parte do servidor em epígrafe;
R E S O L V E:Aplicar de acordo com o Artigo 90, inciso II (primeira parte) da Lei Complementar nº. 022/94, a pena disciplinar de REPREENSÃO, ao servidor ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, Delegado de Polícia Civil, por inobservância de dever funcional previsto no Artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº. 022/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº01214/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/11/2008**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0048/08-GAB/CORREGEPOL, 14/01/08, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 25 presos, da SU-Guamá, fato ocorrido em 13/01/08, vinculada no Jornal ´O LIBERAL”, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não havendo indícios de prática de irregularidade adminsitrativa por partes de policiais;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0048/08-GAB/CORREGEPOL, 14/01/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº0730/08 -GAB/CORREGEPOL,13/11/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do TD de GLEBSON FERNANDO MESQUITA, que acusa a IPC ROSANA LÚCIA SANTOS DA SILVA, lotada na Depol de Mãe do Rio, de ter se apropriado de CD´s, DVD´s e de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a titulo de fiança, fato ocorrido em 25/10/08; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza auferir vantagens e proveitos pessoais sob qualquer pretexto;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)